

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 716/2017. Santa Helena – PB, em 16 de janeiro de 2017.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º, INCISO I, ACRESCENTANDO O ITEM 6, ALÉM DE MODIFICAR O INCISO II, ACRESCENTANDO A ALÍNEA “I”, ASSIM COMO OS ANEXOS I, II E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, I, “d” e “e” da Lei Municipal Nº 501/2007, modificada pela Lei Municipal Nº 580/2010, de 30 de julho de 2010, pela Lei Municipal nº 653/2013, de 27 de maio de 2013 e pela Lei Municipal Nº 708/2016, de 01 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB tem a seguinte estrutura administrativa básica:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

GABINETE DO PREFEITO (GAPRE)

1. Chefia de Gabinete
2. Procuradoria Jurídica
3. Assessoria de Comunicação e Articulação Política.
4. Assessoria Especial
5. Assessoria de Núcleo Distrital
6. **Gerência de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba**

Art. 2º O art. 5º, II, “d” e “e” da Lei Municipal Nº 501/2007, modificada pela Lei Municipal Nº 580/2010, de 30 de julho de 2010; Lei Municipal nº 653/2013, de 27 de maio de 2013 e pela Lei Municipal Nº 708/2016, de 01 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB tem a seguinte estrutura administrativa básica:

(...)

I-) SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SECI)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

1. Departamento de Controle de Custos e Gestão Patrimonial.
 - 1.2 Diretoria da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos.
2. Departamento de Transparência Pública
 - 2.1 Diretoria da Divisão de Ouvidoria, Acompanhamento e Avaliação da Gestão Administrativa

Art. 2º - Os Anexos I, II e VI da Lei Municipal Nº 501/2007, passam a vigorarem com as modificações constantes da presente Lei.

Art. 2º As funções e atribuições do Cargo de Gerente de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba serão exercidas na cidade de João Pessoa-PB competindo-lhe:

I - A assistência ao Chefe do Executivo Municipal em suas relações com os órgãos da administração estadual e federal e poderes constituídos com sede na Capital do Estado da Paraíba.

II - Representar, quando necessário, o Município nas relações institucionais junto aos órgãos e veículos de comunicação com sede na Capital do Estado da Paraíba.

III - Assessorar as demais Secretarias em suas relações com os órgãos da administração estadual e federal e poderes constituídos com sede na Capital do Estado da Paraíba.

IV - Coordenar a Casa de Apoio do Município com sede na Capital do Estado da Paraíba.

V - Outras atividades afins.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB, em 16 de janeiro de 2017.


Emmanuel Felipe Lucena Messias
Prefeito municipal



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

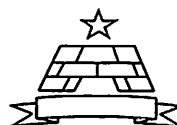
<i>ANEXO I</i>		
<i>QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS</i>		
<i>SIGLA</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>QUANT.</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>GAPRE</i>	<i>GABINETE DO PREFEITO</i>	
<i>(..)</i>	<i>(...)</i>	<i>(..)</i>
	<i>Gerência de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba</i>	<i>01</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
	<i>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SECI)</i>	<i>01</i>
<i>SECI</i>	<i>Departamento de Controle de Custos e Gestão Patrimonial</i>	<i>01</i>
<i>SECI</i>	<i>Diretoria da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos</i>	<i>01</i>
<i>SECI</i>	<i>Departamento de Transparência Pública</i>	<i>01</i>
<i>SECI</i>	<i>Diretoria da Divisão de Ouvidoria, Acompanhamento e Avaliação da Gestão Administrativa</i>	<i>01</i>
<i>-X-</i>	<i>-X-</i>	<i>-X-</i>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIGLAS	PADRÕES	N.º	VENC. BÁSICO R\$	-X-
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
CC - 1	GABINETE DO PREFEITO			-X-
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
CC2	Gerência de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba	01	937,00	
	(...)	(...)	(...)	(...)
CC1	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SECI)	01	2.600,00	-X-
CC2	Departamento de Controle de Custos e Gestão Patrimonial	01	937,00	-X-
CC3	Diretoria da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos	01	937,00	-X-
CC2	Departamento de Transparência Pública	01	937,00	-X-
CC3	Diretoria da Divisão de Ouvidoria, Acompanhamento e Avaliação da Gestão Administrativa	01	937,00	-X-
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
-X-		-X-	-X-	-X-



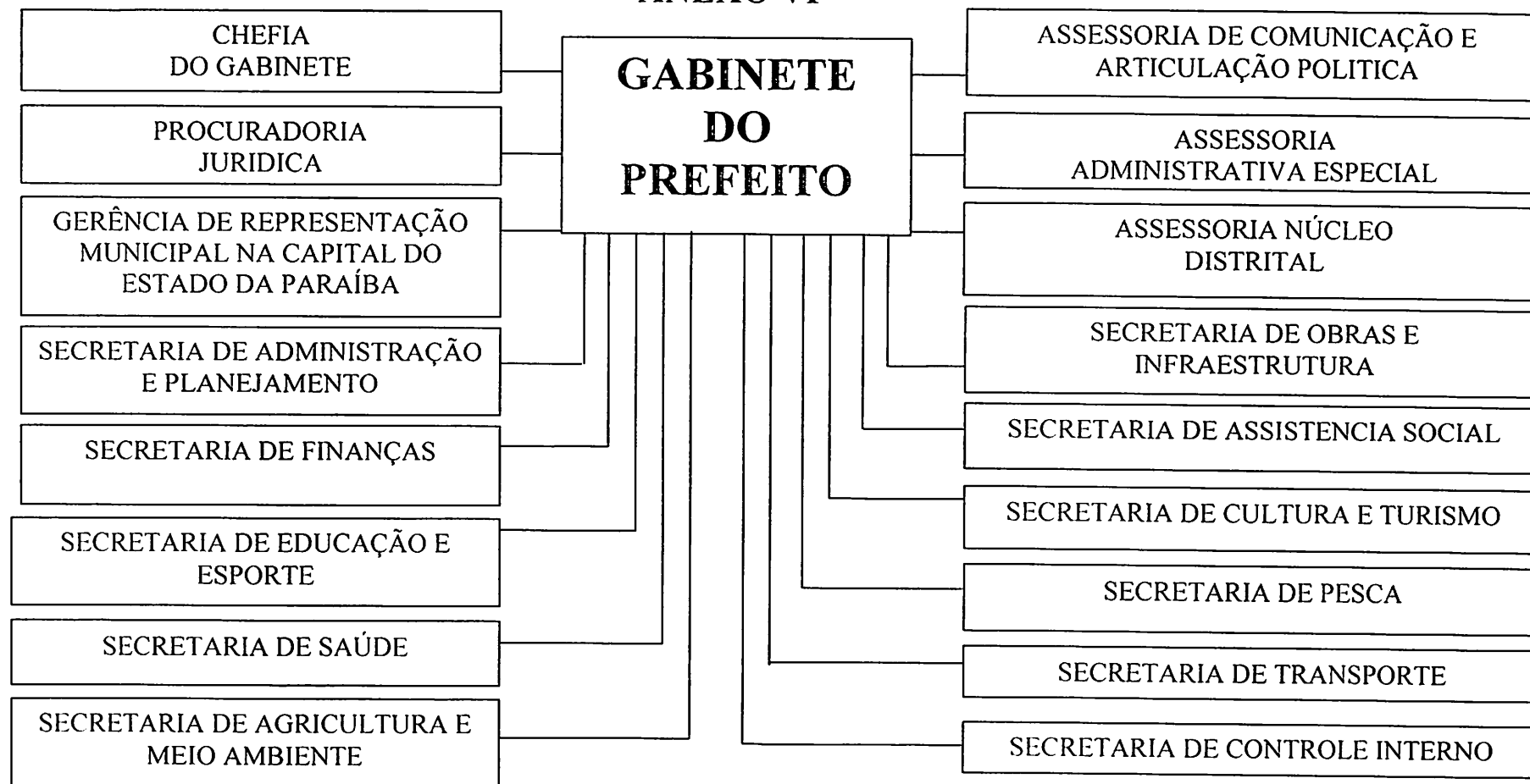
Estado da Paraíba

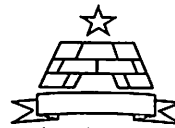
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

ANEXO VI





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ANEXO VI

